

[Início](#) » [Notícias](#)

## Fluxo do Núcleo de Apoio à Atividade de Cálculos é inserido no PJe

A remessa dos cálculos de 2º Grau para o Núcleo de Apoio à Atividade de Cálculos passou a ser feito dentro do PJe, através de fluxo alternativo criado no TRT5, enquanto o PJe não possuir um fluxo oficial para tal remessa. O novo procedimento foi disciplinado pelo ATO GP n. 686, de 1º de novembro de 2023 e passa a vigorar a partir de 13/11/2023.

Texto sobre o fluxo, apresentado pela Desembargadora Débora Machado, na sessão do Tribunal Pleno de 30/10/2023:

"Em 27/09/2023, através do PROAD 15216/2023, foi criado o Projeto de Inserção do NAAC (Núcleo de Apoio à Atividade de Cálculos) no PJe, visando conferir maior celeridade e organização na remessa e resposta de demandas dos cálculos processuais no 2º Grau.

O fluxo acaba com as comunicações por email que dificultam o controle dos expedientes recebidos, e causam falhas (como processos que ficam nos gabinetes aguardando, mas houve esquecimento de enviar o email).

O projeto foi proposto pela Secretaria de Organização e Métodos e gerenciado pelo servidor da Secretaria-Geral Judiciária, Djaman Barbosa, que elaborou um manual de instrução para os utilizadores.

Foram realizados testes com os gabinetes da Desembargadora Dalila Andrade, da Desembargadora Vânia Chaves e do Desembargador Agenor Calazans. O ATO TRT5 GP N. 608/2023, instituiu o projeto piloto, envolvendo os 3 gabinetes, que já podem fazer essa remessa no ambiente de produção desde o dia 11/10/2023.

O gerente do projeto, a Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, os servidores do NAAC e os Chefes de Divisão dos Gabinetes pilotos fizeram acompanhamento e sugestões de melhoria no fluxo.

O fluxo consiste em enviar o processo, com o acórdão sem assinatura, para uma unidade chamada Contadoria de 2º Grau, utilizando-se a mesma estrutura que o PJe permite para criação de CEJUSCs, uma vez que não existe ainda fluxo próprio de contadoria no PJe.

Na Contadoria, os calculistas vão importar os cálculos do PJe-CALC para o PJe, mas ficarão disponíveis apenas internamente. No momento da assinatura do acórdão, será também "assinado" o cálculo importado e, nesse momento, será gerado o PDF dele e inserido no processo.

Caso seja uma situação que não possa ser feito o cálculo pelo PJe-CALC, o calculista vai inserir o cálculo em PDF e em sigilo e, no momento de assinatura do acórdão, deverá ser retirado o sigilo dos cálculos.

O fluxo foi mostrado pelo gerente do projeto, em reunião com os Chefes de Divisão dos demais gabinetes e a reação foi positiva."

**Fonte: Secretaria-Geral Judiciária - 13/11/2023**

**Compartilhe nas redes sociais**